



Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

*Dispõe sobre a verba de representação
da função de Presidente da Câmara de
Vereadores de Olinda.*

Art. 1º. A verba de representação atribuída ao vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda será correspondente a 100% (Cem por Cento) do valor do subsídio mensal pago ao vereador.

Parágrafo Único – A verba de representação de que trata o Caput deste artigo dar-se-á por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência da Mesa Diretora da Câmara e a sua natureza é indenizatória.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06 de fevereiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente


MÁRCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário


SAULO HOLANDA
2º Secretário